



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.264, DE 15 DE ABRIL DE 2010.**

*Fixa o valor da URM (Unidade de Referência Municipal) para o período de maio a outubro de 2010, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto fixa o valor da URM (Unidade de Referência Municipal), tributária, para o período de maio a outubro de 2010.

**Art. 2º** O valor da URM (Unidade de Referência Municipal), tributária instituída pela Lei Municipal nº 2.204/75 e Lei Municipal nº 5.371/07, é fixado para o período de maio a outubro de 2010, em R\$ 68,06 (sessenta e oito reais e seis centavos).

Parágrafo único - Para os demais efeitos, igualmente para o referido período o valor da URM (Unidade de Referência Municipal), não tributária, é fixado em R\$ 47,45 (quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.213/09.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 15 de abril de 2010.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**  
Secretário de Governo